

do Ministério da Administração Interna (MAI), para os anos de 2017, 2018 e 2019.

Considerando que há lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei

n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Manda o Governo, pela Ministra da Administração Interna e pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos do Despacho n.º 3485/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 48, de 9 de março, o seguinte:

Artigo 1.º

Ficam as entidades do MAI abaixo mencionadas autorizadas a assumir os encargos orçamentais, decorrentes da aquisição de economato não podendo, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes:

Entidade Pública Adquirente	Valor Anual (s/ IVA)			Total para os 3 anos (s/ IVA)
	2017	2018	2019	
Autoridade Nacional de Proteção Civil	18.969,78 €	18.969,78 €	18.969,78 €	56.909,34 €
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	3.591,70 €	3.591,70 €	3.591,70 €	10.775,10 €
Guarda Nacional Republicana	67.486,45 €	67.486,45 €	67.486,45 €	202.459,35 €
Inspeção-Geral da Administração Pública	2.073,66 €	2.073,66 €	2.073,66 €	6.220,98 €
Polícia de Segurança Pública	115.022,51 €	115.022,51 €	115.022,51 €	345.067,53 €
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (inclui Gabinetes Governamentais).	44.283,26 €	44.283,26 €	44.283,26 €	132.849,78 €
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	20.189,07 €	20.189,07 €	20.189,07 €	60.567,21 €
Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	12.296,65 €	12.296,65 €	12.296,65 €	36.889,95 €
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (inclui Cofre Previdência da PSP)	4.917,73 €	4.917,73 €	4.917,73 €	14.753,19 €
<i>Total</i>	288.830,81 €	288.830,81 €	288.830,81 €	866.492,43 €

Artigo 2.º

Os montantes fixados para os anos económicos de 2018 e 2019 podem ser acrescidos do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos das respetivas entidades referentes aos anos indicados.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 8 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.
210006312

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 406/2016

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de recolha e tratamento de resíduos, celebrando para o efeito um contrato de aquisição deste serviço pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, do abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 938.652,40 EUR (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e quarenta centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de recolha e tratamento de resíduos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 295.005,04 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017: 321.823,68 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 321.823,68 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209995194

Portaria n.º 407/2016

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza, celebrando para o efeito um contrato de aquisição deste serviço pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, do abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 845.898,12 EUR (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito euros e doze centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 281.966,04 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2017: 281.966,04 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2018: 281.966,04 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

3 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209995234

Portaria n.º 408/2016

O Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de transporte de doentes em ambulância, celebrando para o efeito um contrato de aquisição deste serviço pelo período de três anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.